



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 239/2021/PGM

Vilhena/RO, 10 de agosto de 2021.

Exmº Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 11 / 08 / 2021

Hora 09:00

HA

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.180 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 565.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 176

Projeto de Lei nº 6.181 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 920.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 177

Projeto de Lei nº 6.182 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 22.924,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 178

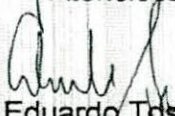
Projeto de Lei nº 6.183 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 179



Projeto de Lei nº 6.184 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.177.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 180

Projeto de Lei nº 6.185 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 181

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.184 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.177.000,00 (quatro milhões e cento e setenta e sete mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, para suplementação de folha de pagamento e encargos dos meses de setembro e outubro dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e pagamento de auxílio alimentação e moradia aos médicos do Programa Médicos pelo Brasil. Serão utilizados recursos próprios através de Excesso de Arrecadação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 10 de agosto de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.184, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.177.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.177.000,00 (quatro milhões e cento e setenta e sete mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 500.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 700.000,00

3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 10.000,00

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 2.000.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 100.000,00

1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 200.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00

1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS

3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 150.000,00

3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

TOTAL..... R\$ 4.177.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

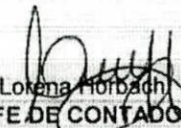
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de agosto de 2021.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



PREFEITURA DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2021
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A JULHO/2021 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	53.000.000	39.918.249	-13.081.751	27.500.000	14.418.249	5.525.878	8.892.372
DEDUÇÃO ICMS	-10.600.000	-7.983.650	-2.616.350	-5.500.000	-2.883.650	0	-2.883.650
TOTAL	42.400.000	31.934.600	-15.698.101	15.967.300	11.534.600	5.525.878	6.008.722


Lorena Hübner
CHEFE DE CONTADORIA

